



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

Fone: (66) 3583-3100 - www.vera.mt.gov.br
Avenida Ottawa, 1651 - Setor Administrativo - CEP 78.880-000 - VERA - Mato Grosso

LEI Nº 1500/2024

DATA: 28 DE MAIO DE 2024.

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SENHOR MOACIR LUIZ GIACOMELLI, PREFEITO MUNICIPAL DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Vera crédito adicional suplementar, nos termos do Art. 41, inciso I da Lei 4.320/64, no valor de até de **R\$ 1.337.000,00 (Hum milhão, trezentos e trinta e sete mil reais)** à seguinte dotação Orçamentária:

04 – Sec. De Obras, Transp. E Serv. Urbanos
04.002 – Depto Rodoviário
04.002.26 – Transporte
04.002.26.782 – Transporte Rodoviário
04.002.26.782.0004 – Infraestrutura e Serv. do Desenv Municipal
04.002.26.782.0004.1.016– Pavimentação de estradas Rurais
449051.00.00(074) – Obras e Instalações.....R\$ 1.337.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito adicional suplementar provirão de redução de dotação orçamentaria prevista no orçamento, nos termos do Art 43, ° § 1º, inciso III da Lei 4.320/64:

04 – Sec. De Obras, Transp. E Serv. Urbanos
04.002 – Depto Rodoviário
04.002.26 – Transporte
04.002.26.451 – Infraestrutura Urbana
04.002.26.451.0004 – Infraestrutura e Serv. do Desenv Municipal
04.002.26.451.0004.1.017– Construção do Anel Viário da Cidade
449051.00.00(075) – Obras e Instalações.....R\$ 1.337.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

MOACIR LUIZ GIACOMELLI
PREFEITO MUNICIPAL